



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- RESOLUÇÃO Nº 04/2020 - CONSAD	
Altera o Regimento Interno do Conselho Social da Universidade Federal de Pernambuco.....	01 - 02
02- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - CAC	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021 – Mestrado e Doutorado.....	02 - 10
03- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CAA	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021 – Mestrado.....	11 - 18
04- PORTARIAS DE PESSOAL	
REITORIA – Autorização - Nº 2.328/2020.....	18
CENTRO – CFCH - Nº 03, 04, 05, 06, 07, 08/2020.....	19 - 20
CENTRO – CAC - Nº 21/2020.....	20 - 21

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD

RESOLUÇÃO Nº 04/2020

Altera o Regimento Interno do Conselho Social da
Universidade Federal de Pernambuco.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade, e considerando a necessidade de ampliar a participação da comunidade externa no Conselho Social,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 3º do Regimento Interno do Conselho Social, cuja redação está anexa à Resolução nº 05/2019-CONSAD:

“Art. 3º ...

X – representantes da comunidade externa;

(...)

§ 1º Os representantes da comunidade externa de que trata o inciso X serão escolhidos pelo Conselho Universitário da seguinte forma:

- a) 1 (um) membro dentre os indicados pela Assembleia Legislativa Estadual;**
- b) 1 (um) membro dentre os indicados pelas Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Pernambuco;**
- c) 1 (um) membro dentre os indicados pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco;**
- d) 1 (um) membro dentre os indicados pela Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco;**
- e) 1 (um) membro dentre os indicados pelo Ministério Público;**
- f) 1 (um) membro dentre os indicados pela Defensoria Pública da União;**
- g) 1 (um) membro dentre os indicados pela AMUPE;**
- h) 1 (um) membro dentre os indicados pela FIEPE;**
- i) 1 (um) membro dentre os indicados pela ACP;**
- j) 1 (um) membro dentre os indicados pela FEAPE;**
- k) 1 (um) membro dentre os indicados pela Associação de Imprensa;**
- l) 1 (um) membro dentre os indicados pelos Conselhos Regionais de Classe;**
- m) 1 (um) membro dentre os indicados pelas entidades sindicais de Pernambuco;**
- n) 1 (um) membro dentre os indicados pelas ONGs e empreendimentos solidários;**
- o) 1 (um) membro dentre os indicados pelas associações comunitárias ou de bairro;**
- p) 1 (um) membro dentre os indicados pelas entidades em defesa do meio ambiente ou dos direitos dos animais;**
- q) 1 (um) membro dentre os indicados pelas entidades em defesa dos direitos humanos e da cidadania;**
- r) 1 (um) membro dentre os indicados pelos povos e comunidades tradicionais;**
- s) 1 (um) membro dentre os indicados pelas entidades em defesa da inclusão social;**
- t) 1 (um) membro dentre os indicados pelos Movimentos Sociais;**
- u) 1 (um) membro dentre os indicados pela Representação dos Estudantes Secundaristas e do movimento estudantil da Educação Superior;**
- v) 1 (um) membro dentre os indicados pelas entidades artístico-culturais; e**
- w) 1 (um) membro dentre os indicados pelas indústrias criativas e de inovação.”**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

APROVADA NA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA 08 DE JULHO DE 2020.

Presidente:

Prof. ALFREDO MACEDO GOMES

- Reitor -

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 29/06/2020)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE, através dos endereços eletrônicos <http://www.pgletras.com.br>; <http://www.propesq.ufpe.br>, contendo as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2021 – ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Letras, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1– INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1 Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação reconhecida pelo MEC em qualquer área do conhecimento. Para o Curso de Doutorado, exige-se graduação e mestrado em qualquer área do conhecimento. Os cursos de graduação e mestrado devem ter sido realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 Admitir-se-á inscrição à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação e à seleção de Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado.

1.2.1 É obrigatória a apresentação de declaração emitida pela coordenação do curso contendo a previsão de conclusão do(a) candidato(a).

1.2.2 Em caso de aprovação no processo seletivo, a matrícula está condicionada à apresentação de documentação comprobatória, conforme item 2.3 letra “b” para Mestrado e item 2.4 na letra “c” para Doutorado.

1.3 Os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia, até o último dia antes do início do período de matrícula. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

1.4 A inscrição realizar-se-á remotamente mediante preenchimento de formulário eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSferOMSsPFxYHK5zXTvWnmVLWavPtkoMgJjo7Eah1EMNOGc_g/viewform

1.5 As inscrições serão verificadas, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.2, pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por 04 membros para o mestrado e por 04 membros para o doutorado.

1.6 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2– INSCRIÇÃO:

2.1 Período da Inscrição Para o Mestrado e Doutorado: De 03 de agosto a 04 de setembro de 2020.

2.2 No formulário eletrônico da inscrição, o candidato anexará os seguintes documentos:

a) 01 (uma) foto 3x4 recente.

b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral emitida pelo TRE (<http://www.tre-pe.jus.br/>). No caso de candidato(a) estrangeiro(a), Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro.

- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) anexada a Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada conforme instruções do Anexo I.
- d) Link do curriculum Lattes (exemplo: <http://lattes.cnpq.br/2142253556706073>) comprovado por certificações.

2.3 Além dos documentos indicados em 2.2, os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado deverão incluir na documentação da inscrição:

- a) Projeto de pesquisa, identificado apenas pelo CPF, para garantir uma seleção às cegas (cf. 3.5.2), elaborado de acordo com as especificações descritas no item 3.5.1. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, indicar a linha de pesquisa do Programa à qual o seu projeto se vincula, conforme informações contidas no anexo II;
- b) Cópia de Diploma (frente e verso) ou do comprovante de conclusão do Curso de Graduação, nos termos do item 1.1;
- c) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação.

2.4 Além dos documentos indicados em 2.2, os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado deverão incluir na documentação da inscrição:

- a) Projeto de pesquisa, identificado apenas pelo CPF, para garantir uma seleção às cegas (cf. 3.5.2), elaborado de acordo com as especificações descritas no item 3.5.1. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, indicar a linha de pesquisa do Programa à qual o seu projeto se vincula, conforme informações contidas no anexo II;
- b) Cópia do Diploma (frente e verso) ou do comprovante de conclusão do Curso de Graduação, nos termos do item 1.1;
- c) Cópia do Diploma de Curso Mestrado (frente e verso) ou comprovante de defesa de Dissertação, nos termos do item 1.1;
- d) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.

2.5 As cópias dos documentos referidos na letra “b” de 2.2, 2.3, 2.4; letra “c” de 2.3, 2.4 e letra “d” de 2.4 não precisarão ser autenticadas.

2.6 Aos(Às) candidatos(as) surdos(as) que solicitarem condição especial para a realização das provas será exigido laudo médico.

2.7 Admitir-se-á inscrição condicionada de concluintes de curso de graduação à seleção de mestrado, e de concluintes de curso de mestrado à seleção de doutorado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.8 Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme art 6º da Resolução 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, o aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado, servidores ativos e inativos da UFPE (técnico- administrativos e docentes) e professor substituto; e candidatos(as) inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

2.8.1 Para pleitear a isenção será necessário anexar à documentação o Requerimento de Isenção da Taxa da Inscrição com a devida comprovação.

2.9 A publicação das inscrições homologadas estará disponível no sítio eletrônico <http://www.pgletras.com.br>, em data especificada no Cronograma do certame. O(A) candidato(a) que não tiver sua inscrição homologada poderá recorrer da decisão conforme período indicado.

3- EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

3.1 Tanto o processo seletivo de Mestrado quanto o processo seletivo de Doutorado serão conduzidos por Comissões de Seleção e Admissão, compostas por 04 membros para o mestrado e 04 membros para o doutorado, designadas pelo Colegiado do Programa, formadas por professores doutores, integrantes do Programa de Pós-Graduação em Letras, conforme item 1.5.

3.2 Tanto o concurso de Doutorado quanto o concurso de Mestrado compreenderão três etapas:

- Etapa I – Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória);
- Etapa II – Avaliação da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa (eliminatória);
- Etapa III – Prova de idiomas e Avaliação do Currículo Lattes (classificatória).

3.3 A seleção para o Curso de Mestrado constará de:

Etapas do concurso	Datas
Inscrições	03 de agosto a 04 de setembro de 2020
Resultado da homologação das inscrições	11 de setembro de 2020, a partir das 17h.
Prazo recursal	14, 15 e 16 de setembro de 2020.
Resultado da homologação das inscrições após recursos	18 de setembro de 2020, a partir das 17h.
Etapa 1 – Avaliação do Projeto de Pesquisa	21 de setembro de 2020.
Resultado	28 de setembro de 2020, a partir das 17h.
Prazo recursal da etapa 1	29, 30 de setembro e 01 de outubro de 2020, até 17h.
Etapa 2 – Avaliação da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa	05, 06 e 07 de outubro de 2020, por videoconferência, das 9h às 17h, conforme tabela a ser informada.
Resultado	09 de outubro de 2020, a partir das 17h.
Prazo recursal da etapa 2	13, 14 e 15 de outubro de 2020, até 17h.
Etapa 3 – Prova de Idiomas e Avaliação do Currículo Lattes	Prova de Idiomas – 16 de outubro de 2020, das 9h às 11h, em link de formulário eletrônico, a ser divulgado, e supervisionado por videoconferência. Avaliação do Currículo Lattes – 16 de outubro de 2020
Resultado	20 de outubro de 2020, a partir das 17h.
Prazo recursal da etapa 3	21, 22 e 23 de outubro de 2020, até 17h.
Resultado final	26 de outubro de 2020, a partir das 17h.
Prazo recursal do resultado final	27, 29 e 30 de outubro de 2020, até 17h.
Resultado final após recursos	03 de novembro de 2020, a partir das 17h.
Matrícula	2021.1 – Conforme calendário de matrículas no SIGAA /PROPG.
Início das aulas	Conforme definido pelo curso após calendário de matrículas 2021.

3.4 Etapas do concurso de Doutorado

Etapas do concurso	Datas/Horários
Inscrições	03 de agosto a 04 de setembro de 2020
Resultado do da homologação das inscrições	11 de setembro de 2020, a partir das 17h.
Prazo recursal	14, 15 e 16 de setembro de 2020.
Resultado do deferimento das inscrições após recursos	18 de setembro de 2020, a partir das 17h.
Etapa 1 – Avaliação do Projeto de Pesquisa	03 de novembro de 2020.
Resultado	10 de novembro de 2020, a partir das 17h.
Prazo recursal da etapa 1	11, 12 e 13 de novembro de 2020, até 17h.
Etapa 2 - Avaliação da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa	17, 18 e 19 de novembro de 2020, das 9h às 17h, conforme tabela a ser informada.
Resultado	23 de novembro de 2020, a partir das 17h.
Prazo recursal da etapa 2	24, 25 e 26 de novembro de 2020, até 17h.
Etapa 3 - Prova de Idiomas e Avaliação do Currículo Lattes comprovado por certificações	Prova de Idiomas – 27 de novembro de 2020, das 9h às 13h, em link de formulário eletrônico, a ser divulgado, e supervisionado por videoconferência. Avaliação do Currículo Lattes – 27 de novembro de 2020.

Etapas do concurso	Datas/Horários
Resultado	03 de dezembro de 2020, a partir das 17h.
Prazo recursal da etapa 3	04, 07 e 09 de dezembro de 2020, até 17h.
Resultado final	10 de dezembro de 2020, a partir das 17h.
Prazo recursal do resultado final	11, 14 e 15 de dezembro de 2020, até 17h.
Resultado final após recursos	16 de dezembro de 2020, a partir das 17h.
Matrícula	2021.1 - Conforme calendário de matrículas no SIGAA /PROPG.
Início das aulas	Conforme definido pelo curso após calendário de matrículas 2021.

3.5 AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

3.5.1 A avaliação do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e com peso 04 (quatro), ponderará os seguintes tópicos:

- Tema e Problema de Pesquisa;
- Justificativa;
- Objetivos geral e específicos;
- Fundamentação teórica;
- Metodologia;
- Cronograma;
- Referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT (NBR 14724:2011; NBR 10520:2002; NBR 6023:2002) (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12, tipo Times New Roman; entre linhas 1,5 cm; de 8 a 10 páginas para o doutorado e de 5 a 7 páginas para o mestrado, incluindo a bibliografia; as demais formatações são livres), sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo.

3.5.2 O projeto de pesquisa deve estar identificado unicamente com o CPF do aluno, área de concentração e linha de pesquisa, para garantir uma seleção às cegas.

3.5.3 Será critério de exclusão a não aderência do projeto apresentado à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).

3.5.4 São critérios para a avaliação do projeto:

Aderência do tema à linha de pesquisa (C1)	1,0
Contextualização do tema, delineamento do problema e objetivos, consistência teórico-metodológica, pertinência da justificativa e bibliografia relativa ao tema (C2)	3,0
Clareza e propriedade no uso da língua e domínio da linguagem científica (C3)	3,0
Caráter inovador do projeto, demonstração de conhecimento dos autores e das principais questões da área (C4)	1,5
Demonstração de indícios de autoria, autonomia intelectual e pensamento crítico (C5)	1,5

A nota da Avaliação do Projeto será calculada da seguinte forma:

$$\text{NOTA AP} = (C1*1,0 + C2*3,0 + C3*3,0 + C4*1,5 + C5*1,5)/10$$

3.5.5 Somente participará da etapa seguinte o(a) candidato(a) que tiver a Avaliação do Projeto aprovada com nota mínima de 7,0 (sete).

3.6 AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

3.6.1 A avaliação da defesa oral do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e com peso 04 (quatro), será realizada por videoconferência em plataforma a ser indicada pelo PPGL. Essa etapa consistirá em exposição oral do projeto de pesquisa pelo(a) candidato(a) em até 15 minutos, seguida de arguição por membros da Comissão de Seleção e Admissão com o objetivo de determinar:

- 3.6.1.1 Conhecimento sobre as principais questões da área para a qual se submete à seleção (50%);
- 3.6.1.2 Qualidade da articulação das referências teóricas à metodologia proposta (30%);
- 3.6.1.3 Habilidade de exposição oral de sua proposta de pesquisa (20%);

3.6.2 Somente participará da etapa seguinte o(a) candidato(a) que tiver a defesa do Projeto de Pesquisa aprovada com nota mínima de 7,0 (sete).

3.7 PROVA DE IDIOMAS E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

3.7.1 A prova de idiomas (Inglês, Francês ou Espanhol), a ser realizada em plataforma indicada pelo PPGL, tem peso 1 (um) e é uma etapa de caráter classificatório.

3.7.2 A prova de idiomas avaliará compreensão e interpretação de textos na língua escolhida pelo(a) candidato(a). O critério para avaliação da língua escolhida será a compreensão do texto (100%), observada nas respostas às questões formuladas na prova.

3.7.3 Será exigida prova escrita em 1 (uma) língua estrangeira para o(a) candidato(a) de Mestrado e em 2 (duas) línguas estrangeiras para o(a) candidato(a) de Doutorado.

3.7.4 O(A) candidato(a) surdo(a) com deficiência auditiva plena poderá substituir um dos idiomas do item 3.7.1. por uma prova específica de Português-escrito.

3.7.5 A prova de idiomas terá duração de 1 (uma) ou 2 (duas) horas, respectivamente, para os que irão realizar prova de 1 (uma) ou 2 (duas) línguas estrangeiras (cf. 3.7.3), sendo permitido o uso de dicionário.

3.7.6 A avaliação do Currículo Lattes, de caráter classificatório, terá peso 1 (um) e será realizada pela Comissão de Seleção e Admissão. Será avaliado do Currículo Lattes somente o que estiver devidamente comprovado.

3.7.7 Na avaliação do Currículo Lattes, será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

3.7.7.1 TITULAÇÃO (Peso 1,0):

CURSOS: Indicar curso, Instituição, período.	Pont.Máxima (250 pontos) Doutorado	Pont.Máxima (250 pontos) Mestrado
Média do Histórico Escolar (da graduação para o mestrado; e do mestrado para o doutorado)	60	80
Especialização na área do Programa	60	80
Especialização em áreas afins	50	60
Diploma de Mestre na área do Programa	80	-
Diploma de Mestre em áreas afins	60	60

3.7.7.2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1,0):

ATIVIDADE: Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pont.Máxima (250 pontos) Doutorado	Pont.Máxima (250 pontos) Mestrado
Monitoria	5 por semestre	10 por semestre
Professor da educação básica na área (ensino fundamental e médio)	15 por semestre	15 por semestre
Professor da educação básica (ensino fundamental e médio) de áreas afins	10 por semestre	10 por semestre
Professor de terceiro grau na área	30 por semestre	30 por semestre
Professor de terceiro grau de áreas afins	20 por semestre	20 por semestre
Tutor a distância em Cursos de Graduação	10 por semestre	15 por semestre
Professor de Especialização lato sensu na área	30 por semestre	-
Professor de Especialização lato sensu de área afins	20 por semestre	-
Atividade profissional de tradutor	20 por semestre	20 por semestre

3.7.7.3 ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 1,0):

ATIVIDADE:	Pont. Máxima (100 pontos) Doutorado	Pont.Máxima (100 pontos) Mestrado
Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.		
Estágio voluntário	10 por semestre	10 por semestre
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	15 por semestre	20 por semestre
Orientação de TCC	10 por orientação	
Orientação de Monografia de Especialização	15 por orientação	15 por orientação
Participação em Grupos de Pesquisa registrados no CNPq	10 por projeto	10 por projeto

3.7.7.4 PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 1,0):

TRABALHO PRODUZIDO:	Pont.Máxima (300 pontos) Doutorado	Pont.Máxima (300 pontos) Mestrado
Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.		
Publicação em revista internacional inclusa no Qualis/CAPES	25	25
Publicação em revista nacional inclusa no Qualis/CAPES	20	20
Publicação em revista internacional não inclusa no Qualis/CAPES	20	20
Publicação em revista nacional não inclusa no Qualis/CAPES	10	10
Publicação de capítulos de livros na área (incluso ISBN)	15	15
Publicação de capítulos de livros em áreas afins (incluso ISBN)	10	10
Publicação de livros na área (incluso ISBN)	25	25
Publicação de livros em áreas afins (incluso ISBN)	15	15
Prêmios científicos e literários	10	10
Tradução de artigo ou capítulo	15	15
Tradução de obra completa	20	20

3.7.7.5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,0):

TRABALHO PRODUZIDO:	Pont.Máxima (100 pontos) Doutorado	Pont.Máxima (100 pontos) Mestrado
Indicar evento, curso, duração, etc.		
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso de Graduação ou Especialização	10 por banca	—
Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	5 por evento	5 por evento
Participação em projeto registrado de Extensão	5 por evento	5 por evento

4- RESULTADO

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificando os(as) candidatos(as) aprovados, em ordem decrescente — sendo que a nota mínima será 7,0 (sete), e obedecido o número de vagas constantes em cada linha de pesquisa, quando for o caso, conforme item 6.1.

4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na análise do projeto, na defesa do projeto, na avaliação do Currículo Lattes e na prova de idiomas.

4.3 A divulgação do Resultado Final ocorrerá mediante a publicação no Boletim Oficial da Universidade, e no site <http://www.pglettras.com.br>.

5- RECURSOS

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso de pedido de revisão, de correção e análise de conteúdos, bem como de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, nos dias e horários especificados nos itens 3.3 e 3.4. A Comissão de Seleção e Admissão deliberará sobre o recurso impetrado.

5.2 Todo e qualquer recurso deve ser impetrado pelo(a) candidato(a), conforme formulário eletrônico: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf371mo72cYsIBYSxmawdXeJUp0IYWQvSdzak4YmjsAIqKzsg/viwwform>

5.3 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6- VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão oferecidas, ao todo 57 (cinquenta e sete) vagas para o Curso de Mestrado, sendo 19 (dezenove) vagas para Linguística e 38 (trinta e oito) vagas para Teoria da Literatura. Para o Curso de Doutorado, ao todo serão oferecidas 34 vagas, sendo 16 (dezesesseis) vagas para Linguística e 18 (dezoito) vagas para Teoria da Literatura.

6.1.1 Havendo desistência de candidato(a) aprovado(a)/classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado o(a) candidato(a) aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 Na área de concentração Linguística, a oferta de vagas para os Cursos de Mestrado e Doutorado será distribuída por linhas de pesquisa, conforme as tabelas a seguir:

Curso de Mestrado	
Linha 1	09 vagas
Linha 2	03 vagas
Linha 3	03 vagas
Linha 4	04 vagas
Oferta total de Vagas	19 vagas

Curso de Doutorado	
Linha 1	06 vagas
Linha 2	03 vagas
Linha 3	03 vagas
Linha 4	04 vagas
Oferta total de Vagas	16 vagas

6.3 Na área de concentração Teoria da Literatura, a oferta de vagas para os Cursos de Mestrado e Doutorado será distribuída por linhas de pesquisa, conforme as tabelas a seguir:

Curso de Mestrado	
Linha 1	14 vagas
Linha 2	05 vagas
Linha 3	10 vagas
Linha 4	09 vagas
Oferta total de Vagas	38 vagas

Curso de Doutorado	
Linha 1	07 vagas
Linha 2	02 vagas
Linha 3	08 vagas
Linha 4	06 vagas
Oferta total de Vagas	18 vagas

6.4 Cumprindo ao disposto na resolução nº 1/2011-CCEPE, serão oferecidas 4 (quatro) vagas adicionais às fixadas no item 6.1 para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), sendo 1 (uma) para o Doutorado em Teoria da Literatura, 1 (uma) para o Doutorado em Linguística, 1 (uma) para o Mestrado em Linguística, 1 (uma) para o Mestrado em Literatura. Os (As) candidatos(as) que concorrerem a essas vagas deverão informar essa opção na ficha de inscrição e serão submetidos ao mesmo processo de seleção dos(as) demais candidatos(as), necessitando a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, conforme o que dispõem os itens 4.1 e 7.7 do presente edital.

6.5 No caso de não serem preenchidas todas as vagas ofertadas em alguma das linhas de pesquisa e houver candidato(s)(as) aprovado(s)(as) sem vaga em outra(s) linha(s) da mesma área de conhecimento, caberá a possibilidade de remanejamento de vagas, sempre que houver orientador disponível.

7-DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Canais de informações: ufpe.pgletras@gmail.com; www.pgletras.com.br.

7.2 Os(As) candidatos(as) se submeterão às etapas do processo seletivo por estratégias remotas.

7.3 Será garantida a não identificação dos(as) candidatos(as) nas provas de análise de projeto e de línguas estrangeiras.

7.4 As notas atribuídas aos(às) candidatos(as), por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão, nas diversas etapas do Concurso, obedecerão aos critérios estabelecidos nos itens 3.5, 3.6 e 3.7.

7.5 Para atribuição da nota aos(às) candidatos(as) surdos(as), a Comissão de Seleção e Admissão contará com o auxílio de intérpretes de Libras.

7.6 É assegurado aos(às) candidatos(as) acesso ao espelho de correção da análise do projeto e aos gabaritos das provas de línguas.

7.7 É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.8 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, disponível no site <http://www.pgletras.com.br>.

7.9 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital.

7.10 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 29 de junho de 2020.

Vicente Masip Viciano
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras — UFPE

ANEXO I DADOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Taxa paga através da Guia de Recolhimento da União – GRU

Valor: R\$50,00 (cinquenta reais)

Link para acesso:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencher os campos:

UG: 153098

GESTÃO: 15233

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15309830330045

PREENCHER CPF do CONTRIBUINTE com o CPF do CANDIDATO

VALOR PRINCIPAL: R\$50,00

VALOR TOTAL: R\$50,00

ANEXO II LINHAS DE PESQUISA DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

Área de concentração: Linguística

1 Descrição e análise estrutural e histórica de línguas

Estudos sincrônicos e históricos dos níveis fonológico, morfológico, sintático, lexical e textual de línguas naturais em diferentes perspectivas teóricas, com ênfase no português do Brasil e nas línguas indígenas. Estudos sobre variação, tipologia e contato linguístico.

2 Análises do Discurso

Estudos do discurso que se dedicam à investigação dos sentidos em diferentes perspectivas teóricas: análise dialógica, análise crítica e análises de discurso de linha francesa. Essa linha reúne projetos que, partindo da materialidade linguística, discutem a produção e a circulação dos discursos em diferentes esferas e nas relações sociais de trabalho, considerando a relação constitutiva entre linguagem, sujeitos, ideologia, história na produção de sentidos.

3 Estudos textuais-discursivos de práticas sociais

Investigação dos processos interacionais envolvidos nas práticas sociais e análise das estratégias mobilizadas no processamento textual-discursivo, tendo em vista a construção do sentido. As pesquisas adotam posições teóricas complementares, tais como a perspectiva da linguística de texto, análise crítica do discurso, teorias dos gêneros textuais, funcionalismo e sociointeracionismo discursivo para o tratamento de questões referentes à organização textual, funcionalidade, sociocognição, contexto sociocultural, tanto em situações de interação presencial quanto virtual.

4 Análise de práticas de linguagem no campo do ensino

Análises de práticas de linguagem no processo de ensino-aprendizagem de línguas. Nesta linha, são desenvolvidas investigações, em diferentes perspectivas teóricas, relacionadas a: formação de professores; práticas avaliativas; análise/elaboração de material didático; aplicações das tecnologias digitais de comunicação, hipertexto, múltiplos letramentos, e multimodalidade.

Área de concentração: Teoria da Literatura

1 Literatura, sociedade e memória

Estudo das relações entre a literatura e a formação social: processos de produção e recepção da obra literária. Texto literário e experiência vivida na interface da memória individual e coletiva. Organização e análise de acervos documentais e literários, edição crítica de textos.

2 Literatura e Intersemiose

Estudo das relações entre literatura, outras manifestações artísticas, e as tecnologias da informação e da comunicação. A noção de Arte e o entrecruzamento de linguagens, códigos e recursos. Análise dos desafios propostos pelos meios de produção, suportes e tecnologias nascentes ou em progresso no mundo contemporâneo.

3 Literatura e Estudos Culturais/Pós-Coloniais

Estudo das representações culturais em textos literários. Cultura enquanto negociação discursiva de práticas, formas e relações de poder entre o local e o global, o passado e o presente. Formação das identidades e das diversas localizações (raça, etnicidade, classe, gênero, etc.) do sujeito e sua relação com a biota.

4 Literatura comparada

Estudo comparativo de textos literários no plano nacional e internacional com o objetivo de problematizar semelhanças e diferenças entre estilos, épocas, movimentos literários, autores, temas específicos.

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - CAA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGEP - CAA
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 02/07/2020)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO ACADÊMICO
(para ingresso em 2021)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste – PPGEP-CAA, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2021** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste (PPGEP-CAA), Campus Caruaru - Curso de **MESTRADO ACADÊMICO**.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o referido Curso de Mestrado Acadêmico é exigido graduação na área deste Programa ou áreas afins, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição deverá ser realizada via formulário no Google Docs, pelo link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeN_i3iAxTDyIYu_8r-6QggX_nyynwWTc_PXdX94nGnfiOTQ/viewform?vc=0&c=0&w=1, conforme cronograma apresentado neste edital (item 3.1).

1.3 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pelo Colegiado no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – No caso de falta de informação em determinado critério, será considerada a nota mínima naquele critério.

1.6 – O curso de mestrado acadêmico é realizado em tempo integral (8 horas diárias, de segunda à sexta-feira) entre aulas e atividades de pesquisa.

1.7 - Para o curso de mestrado acadêmico exige-se conhecimento de língua inglesa.

2 - Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado Acadêmico:

- ¹. Requerimento de inscrição preenchido, via formulário no Google Docs, pelo link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeN_i3iAxTDyIYu_8r-6QggX_nyynwWTc_PXdX94nGnfiOTQ/viewform?vc=0&c=0&w=1
2. Anexar no próprio formulário de requerimento de inscrição no Google Docs (no campo apropriado):
 - i. 01 (uma) foto 3x4 digital, recente;
 - ii. Cópias dos documentos pessoais: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral emitida pelo TRE (<http://www.tre-pe.jus.br/>), Comprovação de serviço militar ou reservista para candidatos do sexo masculino, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
 - iii. Apenas para candidatos à vaga institucional entregar um comprovante de vínculo institucional (exemplo: contracheque);
 - iv. Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecida pelo MEC (cópia), ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes de graduação;
 - v. Cópia do Currículo Lattes e comprovações, conforme Anexo 2;
 - vi. Cópia do Histórico escolar do Curso de Graduação reconhecida pelo MEC, especificando a média geral obtida no Curso;
 - vii. Cópia de Certificado e Histórico Escolar de Pós-Graduação, se for o caso;
 - viii. Arquivo contendo a proposta de pesquisa de que trata o item **3.1.2** (em PDF).

OBSERVAÇÃO 1: Todos os arquivos devem estar em formato PDF (de forma legível e editável) e obedecer o limite de máximo de 1MB.

2.2 – O diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula;

2.4 – O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de graduação.

2.5 – Os candidatos deverão explicitar no requerimento de inscrição a prioridade nas linhas de pesquisa de interesse no Programa.

2.6 – Os candidatos deverão apresentar uma proposta de pesquisa original e individual, conforme disposto no item 3.1.2, relacionado a um tema de pesquisa do Programa.

3 – Exame de Seleção e Admissão:

O Concurso será procedido pelo Colegiado do PPGE-CAA.

3.1 – A Seleção para o Mestrado Acadêmico será realizada conforme o seguinte cronograma:

Cronograma do Concurso	Datas
Inscrições	10/agosto a 09/outubro/2020
Etapa Única – Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa e Análise Documental	13/outubro a 16/novembro/2020
Resultado da Etapa Única e do Resultado Final	23/novembro/2020
Prazo Recursal da Etapa Única e do Resultado Final	24 a 26/novembro/2020
Resultado final após recurso	27/novembro/2020
Matrícula	2021.1 Conforme calendário de Matrícula do SIGAA /PROPG
Início das Aulas	2021.1 Conforme definido pelo Curso após matrícula

A seleção envolverá a avaliação do conhecimento do candidato em relação à linha de pesquisa escolhida e a análise Documental. A seleção será de caráter eliminatório; aqueles candidatos que não forem eliminados serão ranqueados em ordem decrescente da sua nota final.

A nota final do candidato (de 0 a 10) será a média das duas notas, que terão pesos 0,40 (Análise Documental) e 0,60 (Avaliação do conhecimento do candidato em relação à linha de pesquisa escolhida).

3.2 – Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa e Análise Documental

3.2.1 Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa

3.2.1.1 – Avaliação do conhecimento será realizada com base na análise de uma proposta de pesquisa original e individual, elaborado pelo candidato sem orientador vinculado, ou seja, não poderão ser utilizados artigos

provenientes de projetos de iniciação científica, trabalhos publicados em periódicos, anais de congressos ou trabalhos de conclusão de cursos (graduação ou pós-graduação). A proposta de pesquisa original elaborada exclusivamente pelo candidato para este edital de seleção deve ser em tema livre relacionado à linha de pesquisa prioritária do programa. A avaliação será realizada sem a identificação dos candidatos. Para tanto, a proposta deve ser enviado SEM identificação do candidato. A proposta deve seguir o seguinte padrão:

a) Tema livre, relacionado a uma das linhas de pesquisa do programa;

OBSERVAÇÃO 2: O candidato deve observar os projetos de pesquisa cadastrados na respectiva linha de pesquisa do programa, conforme apresentado no Anexo 1, para melhor compreensão do escopo da linha de pesquisa escolhida.

b) Normas da ABNT (ou: papel A4 branco; margens Superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte Times New Roman, tamanho 12; demais formatações são livres. As citações deverão obedecer o sistema autor-data).

c) Conteúdo:

TÍTULO

1. INTRODUÇÃO

2. OBJETIVO GERAL E ESPECIFICOS

3. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA DE PESQUISA

4. PROPOSTA METODOLOGICA

5. REFERENCIAL TEÓRICO

6. IMPACTO DE INOVAÇÃO E INSERÇÃO SOCIAL LOCAL ESPERADO

REFERÊNCIAS

d) A proposta deverá ter no máximo 5 páginas.

e) A proposta não deverá conter qualquer identificação do candidato.

OBSERVAÇÃO 3: O candidato selecionado desenvolverá um projeto de pesquisa relacionado a uma das linhas de pesquisa do professor orientador designado, não sendo necessariamente o tema da proposta enviada pelo candidato.

OBSERVAÇÃO 4: Propostas entregues fora do formato padrão serão automaticamente eliminados.

3.2.1.2 Critérios para avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa:

Para avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa, serão utilizados os seguintes critérios e seus respectivos pesos:

Pesos (Percentual)	Critérios
15%	a) Aderência do escopo do tema de pesquisa às linhas de pesquisa do programa, incluindo os projetos de pesquisa;
20%	b) Domínio, precisão e consistência no uso de conceitos;
20%	c) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; aderência da metodologia ao problema.
15%	d) Pertinência e Relevância da bibliografia; demonstração de conhecimento dos autores principais da linha de pesquisa e das pesquisas atuais;
30%	e) Capacidade de inovação e inserção social local da proposta;

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

Nota da Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa = $A*0,15 + B*0,20 + C*0,20 + D*0,15 + E*0,30$.

3.1.1.3 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na **Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa**.

3.2.2. Análise documental

A análise documental avaliará os candidatos baseada em critérios explícitos e distintos. A documentação dos candidatos é organizada de acordo com os dados do currículo e demais documentos exigidos, sem a identificação dos candidatos.

O candidato deve atentar para preencher de forma completa toda informação solicitada na ficha de inscrição, bem como ao anexar a documentação comprovatória (em PDF), o candidato deve verificar o tamanho dos arquivos anexado. O limite máximo é de 1MB, para todos os arquivos anexados, ou seja, o somatório do tamanho de todos os arquivos não deve exceder 1MB, sujeito a penalização do não recebimento pelo sistema.

Os critérios da análise documental do candidato são divididos em 04 itens principais:

A – Histórico escolar;

B - Projetos de Iniciação Científica, Tecnológica ou Inovação, Extensão ou Monitoria de disciplinas;

C – Produção científica e técnica

D – Experiência capacitação profissional

A descrição de cada item, sua pontuação e os pesos são relatados no Anexo 2 – Tabela de Pontuação da Análise Documental.

4 – Resultado:

4.1 – O resultado da seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na **Análise documental** e na **Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa**, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas deste Edital.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Avaliação do conhecimento do candidato em relação à linha de pesquisa escolhida e na Análise Documental.

4.3 – A divulgação do resultado será realizada em sessão pública (www.ufpe.br/ppgepcaa), em ordem alfabética, e o resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, disponibilizado no site (www.ufpe.br/ppgepcaa) e nas mídias sociais do programa.

5 - Recursos:

5.1 – Do resultado da seleção caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. O espelho de avaliação estará disponível para consulta dos candidatos por e-mail (secppgepcaa@gmail.com), conforme cronograma definido no item 3.1.

6 – Vagas e Classificação:

6.1 - Para o Curso de Mestrado Acadêmico, são fixadas 23 (vinte e três) vagas e 01(uma vaga institucional), as quais serão preenchidas por candidatos classificados através deste Edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 - A disponibilidade de vagas indica o limite máximo de candidatos que um professor orientador pode recepcionar.

6.3 - A seleção de cada candidato levará em consideração o seu perfil acadêmico e seu grau de aderência aos projetos do Corpo Docente que são priorizados pelo Programa. O número de candidatos selecionados será em

função da disponibilidade de orientação. Isto visa atender a dinâmica de credenciamento e descredenciamento do Corpo Docente, conforme regimento do Programa, para atender as regras de avaliação definidas pela Área de Engenharias III da CAPES.

7 - Disposições gerais:

7.1 – Informações pelo e-mail da secretaria: secppgepcaa@gmail.com.

7.2. Reuniões de esclarecimento: serão divulgadas as datas destas reuniões no site e redes sociais do programa, onde os candidatos poderão manifestar interesse em participar. Posteriormente, os candidatos interessados receberão, em seus respectivos e-mails, o link da reunião. Os Candidatos deverão ler todo o edital antes da reunião. A reunião é única e exclusivamente feita para esclarecer os pontos deste edital.

7.3 – As notas atribuídas aos candidatos serão homologadas pelo Colegiado.

7.4 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, disponibilizado no site www.ufpe.br/ppgepcaa e divulgado nas redes sociais do programa no Facebook e Instagram (@ppgepcaa).

7.5 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.6 – O Colegiado decidirá sobre os casos omissos.

Rodrigo Sampaio Lopes
Coordenador Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEP-CAA

ANEXO 1 – Linhas de pesquisa e respectivos projetos

1. Linha de pesquisa: GESTÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO E DA INFORMAÇÃO

A proposta desta linha de pesquisa objetiva dar suporte aos sistemas produtivos da região, propiciando um gerenciamento mais adequado por meio da aplicação de estudos relacionados a áreas como Gerenciamento da Qualidade, Planejamento e Gestão de projetos, Gestão e Avaliação Ambiental, Gestão da Manutenção e Gestão da Informação. Em virtude do seu caráter multidisciplinar, a linha de pesquisa em questão deve gerar benefícios diretos envolvendo os meios de produção da região, consequência da aplicação dos vários conceitos envolvidos.

1.1. Desenvolvimento e aplicações de modelos qualitativos e quantitativos voltados à gestão da produção

Descrição: Construção e aplicações de modelos conceituais e matemáticos que auxiliam na tomada de decisões relacionadas ao nível tático e operacional do planejamento e controle da produção. Engloba este ponto temas relacionados à gestão de processos, gestão dos estoques, previsão de demanda, gestão da capacidade produtiva, sequenciamento da produção, definição de parâmetros operacionais, dentro outros, aplicados aos diferentes tipos de sistemas produtivos relacionados ao interior de Pernambuco.

1.2. Estudo, análise e modelagem associados à Gestão da Informação

Descrição: Informação e conhecimento são recursos organizacionais que fornecem vantagens competitivas para as organizações. As tecnologias e sistemas de informação dão suporte às organizações na obtenção das informações através do gerenciamento de dados, que, atualmente conta com ferramentas de análise de dados, big data, mineração de dados, entre outras. Nesse sentido, o referido projeto apresenta dois objetivos principais: desenvolver métodos que permitam analisar e avaliar o gerenciamento de dados, utilizando diferentes ferramentas, pelas organizações, identificando os principais benefícios provenientes de investimentos nessa área; estudar e desenvolver metodologias que possam ser empregadas nas fases de planejamento e gestão dessas ferramentas, de forma a garantir melhor aproveitamento dos referidos investimentos. Além disso, os estudos aplicados serão realizados considerando a realidade do interior pernambucano, de forma a contribuir para a competitividade das empresas da região.

1.3. Estudo de políticas públicas, desenvolvimento de modelos para avaliação de leis e sanções públicas e modelagem socioeconômica

Descrição: Este projeto tem como objetivo principal estudar as políticas públicas. Neste contexto pode se destacar: (a) aplicação de métodos quantitativos em problemas de natureza socioeconômica; (b) avaliação de leis, sanções e políticas públicas no estado de Pernambuco e nacionais; (c) investigação dos potenciais determinantes endógenos e exógenos de grandezas étnicas, demográficas, sociais, econômicas, geográficas e de gênero associadas às dinâmicas de mercado e administração pública, em especial nos setores da segurança pública, saúde, indústria, geração de renda, educação, energia, finanças, serviços, agricultura e meio ambiente; (d) Governança e governabilidade; (e) Modelagem quantitativa do comportamento e interações dos agentes econômicos, estimação e previsões temporais. Além disso, os estudos serão aplicados, especialmente, na análise do setor público do interior de Pernambuco.

1.4. Gestão da cadeia produtiva no interior pernambucano

Descrição: Inseridas num mercado instável e de alta competitividade, as empresas buscam reduzir seus custos, mantendo a qualidade dos serviços e produtos oferecidos para, assim, obter uma participação expressiva, diante dos seus concorrentes. Com isto, constituir uma gestão eficiente de suas cadeias produtivas contribui no sentido de dar suporte às ações da empresa, além de contribuir nas tomadas de decisão. Assim, este projeto propõe o estudo e a análise de aspectos específicos da cadeia produtiva da região, contemplando, por exemplo, a cadeia de suprimentos, análise de investimentos, análise da gestão de negócios, mapeamento de riscos e perigos, análise de eficiência, avaliação das ações em segurança do trabalho, dentre outros.

1.5. Gestão de projetos e gestão econômica e financeira para apoio das empresas e desenvolvimento dos municípios localizados no interior de Pernambuco

Descrição: Este projeto visa o estudo de técnicas e abordagens associadas à Gestão de Projetos e gestão econômica e financeira, adaptado a empresas e municípios no interior do estado. Assim, pretende-se fazer uso técnicas quantitativas adaptadas para a realidade e para o contexto da região, sendo essas técnicas as mais variadas possíveis, tais como: Técnicas estatísticas, Técnicas ligadas a área da pesquisa operacional; técnicas ligadas a área de inteligência artificial e aprendizado de máquina etc.

2. Linha de pesquisa: OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS

Esta linha de pesquisa tem como objetivo desenvolver estudos e aplicações na área de Otimização e Gestão da Produção através de abordagens quantitativas para a definição de ações e soluções de problemas em diversos segmentos da Engenharia de Produção no Agreste Pernambucano. Tem como propósito a utilização do conhecimento adquirido através de ferramentas matemáticas, simulações e desenvolvimento de modelos em conformidade com a teoria estudada e os cenários existentes dos problemas em questão.

2.1. Desenvolvimento de modelos associado ao estudo da Gestão da Manutenção

Descrição: Este projeto tem como objetivo desenvolver modelos de gestão da manutenção e técnicas para a avaliação de desempenho de sistemas sob manutenção. Métodos de decisão multicritério e técnicas ao contexto de prognóstico de falha são exemplos de metodologias usadas aqui. Além disso, os estudos aplicados serão, preferencialmente, sob a realidade da região agreste e sertão de Pernambuco.

2.2. Desenvolvimento e aplicações de modelos e métodos multiobjetivo

Descrição: Desenvolvimento e aplicações de modelos e métodos multiobjetivo em diferentes contextos, especialmente, aplicados à realidade do interior de Pernambuco.

2.3. Estudo, análise e modelagem de cadeias reversas no interior de Pernambuco

Descrição: O projeto consiste em realizar um diagnóstico sobre as atividades de logística reversa nas empresas instaladas no interior de Pernambuco, identificando a situação das empresas em relação aos aspectos legais exigidos, bem como práticas de Sistema de Gestão Ambiental, Cadeias Sustentáveis, dentre outras.

2.4. Estudo e modelagem de processos decisórios aplicados à prestação de serviços

Descrição: Este projeto tem o objetivo de estudar as especificações das empresas voltadas a prestação de serviços públicos e privados, incluindo serviços terceirizados. Além disso, discussões e novas proposições serão

desenvolvidas, permitindo a construção de modelos de apoio à decisão aplicáveis à prestação de serviços, contemplando aspectos como decisão multicritério, decisão em grupo e negociação, visando maior eficiência dos processos. Destaca-se aqui o interior de Pernambuco como principal objeto de estudo.

2.5. Gestão, modelagem e análise de Riscos

Descrição: Análise e desenvolvimento de ferramentas e modelos quantitativos para o gerenciamento de riscos nos mais diferentes contextos: riscos financeiros, riscos tecnológicos, dentre outros. Além disso, os estudos serão aplicados, especialmente, na análise de riscos nas cadeias de suprimentos do interior de Pernambuco.

ANEXO 2 – Tabela de pontuação da Análise Documental

ITEM	Descrição do parâmetro de avaliação	Ponderação	Saturação	Peso	
A	Rendimento médio das disciplinas cursadas na graduação multiplicado pela ponderação referente a nota mais recente do curso de graduação consultada no portal do ENADE (http://portal.inep.gov.br/enade). (Ponderação relacionado a nota mais recente no ENADE: cursos com Enade nota 5 peso igual a 1, cursos com Enade igual a 4 peso igual a 0,9, cursos com nota Enade igual ou menor que 3 peso igual a 0,7)	Média do histórico multiplicado pelo valor ponderado referente à nota do Enade.	Até 10 pontos	30%	
B	Projetos Concluídos de Iniciação Científica, Tecnológica ou Inovação	3 pontos por ano completo de projeto	6	30%	
	Projetos Concluídos de Extensão, Monitoria em disciplinas ou Empresa Juniores	2 pontos por ano completo de projeto	4		
C	Artigos em periódicos qualificados indexados na Scopus. (Ponderação pelo maior valor de percentil do periódico na base de dados Scopus)	Maior percentil entre 1,00 e >0,875	4,0 pontos por ocorrência	10	25%
		Maior percentil entre 0,875 e >0,75	3,0 pontos por ocorrência		
		Maior percentil entre 0,75 e >0,625	2,5 pontos por ocorrência		
		Maior percentil entre 0,625 e >0,50	2,0 pontos por ocorrência		
		Maior percentil entre 0,50 e >0,375	1,5 pontos por ocorrência		
		Maior percentil entre 0,375 e >0,25	1,0 pontos por ocorrência		
	Artigos em periódicos não indexados ou com maior percentil abaixo de 0,25	0,5 pontos por ocorrência			
	Artigos completos em anais de eventos (Internacional ou Nacional)	0,5 pontos por ocorrência			
	Artigos completos em anais de eventos (Regional ou local).	0,2 pontos por ocorrência			
Patentes ou Registros.	Depósito	1,0 pontos por ocorrência			

ITEM	Descrição do parâmetro de avaliação	Ponderação	Saturação	Peso
	Concessão	3,0 pontos por ocorrência		
D	Experiência profissional na docência.	0,5 pontos por semestre	10	15%
	Experiência profissional ou estágio em atividades relacionadas às linhas de pesquisa do PPGEP.	1,0 pontos por ano		
	Curso de especialização (pós-graduação Lato Sensu) relacionados às linhas de pesquisa do PPGEP.	1,5 pontos por ocorrência		
	Cursos em língua Inglesa.	0,5 pontos por ano		

OBSERVAÇÃO: todos estes itens devem ser devidamente comprovados, por meio do anexo dos respectivos documentos comprobatórios. No caso dos artigos é suficiente a carta de aceite ou a primeira página do artigo. O anexo deve ser da seguinte maneira: 01 (um) único arquivo, convertido em PDF, inserir todos comprovantes seguindo a ORDEM e a DESCRIÇÃO da tabela de pontuação (anexo 2). A falta de comprovação adequada levará a não pontuação do item declarado.

PORTARIA DA REITORIA

PORTARIA DE 09 DE JULHO DE 2020 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução nº. 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

N.º 2.328 - Autorizar o funcionamento do Laboratório de Governança, Risco e Conformidade - LabGRC, vinculado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA. (Processo n.º 23076.011403/2020-64)

ALFREDO MACEDO GOMES
REITOR

PORTARIAS DE CENTRO

PORTARIAS DE 06 DE JULHO DE 2020 - CFCH DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 003 - DESIGNAR a Profa. Edja Bezerra Faria Trigueiro da UFRN, a Profa. Maria do Rosário de Fátima Andrade Leitão da UFRPE e Prof. Marconi José Pimentel Pequeno da UFPB, como membros titulares externos; o Prof. Carlos Newton de Souza Lima Júnior do Centro de Artes e Comunicação da UFPE, como membro titular interno; a Profa. Maria Luiza Lins e Silva Pires e a Profa. Irenilda de Souza Lima da UFRPE, como membros suplentes externos; o Prof. Antonio Carlos da Mota de Lima do Departamento de Antropologia e Museologia como membro suplente interno, em conformidade com a Resolução nº 03/2014 publicada no Boletim Oficial da UFPE Vol. 49, nº 70 (ESPECIAL) de 25 de junho de 2014 do Conselho Universitário, para proceder exclusivamente a avaliação da etapa de defesa de tese do pedido de Promoção para a Categoria Professor Titular do Professor Fernando Antônio Guerra de Souza.

Nº 004 - DESIGNAR o Prof. Marelo Fabri da UFSM, o Prof. Gilbraz de Souza Aragão da UNICAP e o Prof. Custódio Luís Silva de Almeida da UFC, como membros titulares externos; o Prof. José Policarpo Júnior do Centro de Educação da UFPE, como membro titular interno; a Profa. Maria de Fátima Ferreira Rodrigues da UFPB e a Profa. Irenilda de Souza Lima da UFRPE, como membros suplentes externos; o Prof. Paulo Henrique Novaes Martins de Albuquerque do Departamento de Sociologia da UFPE como membro suplente interno, em conformidade com a Resolução nº 03/2014 publicada no Boletim Oficial da UFPE Vol. 49, nº 70 (ESPECIAL) de 25 de junho de 2014 do Conselho Universitário, para proceder exclusivamente a avaliação da etapa de defesa do memorial do pedido de Promoção para a Categoria Professor Titular do Professor Marcelo Luiz Pelizzoli.

Nº 005 - DESIGNAR a Profa. Albenise de Oliveira Lima da UNICAP, o Prof. Antonio Luigi Negro da UFBA e o Prof. Marcelo Badaró Mattos da UFF, como membros titulares externos; a Profa. Ana Cristina de Almeida Fernandes do Departamento de Ciências Geográficas da UFPE, como membro titular interno; a Profa. Doralice Sátyro Maia da UFPB e a Profa. Maria Adélia Borstelmann de Oliveira da UFRPE, como membros suplentes externos; a Profa. Josefa Salete Barbosa Cavalcanti do Departamento de Sociologia da UFPE como membro suplente interno, em conformidade com a Resolução nº 03/2014 publicada no Boletim Oficial da UFPE Vol. 49, nº 70 (ESPECIAL) de 25 de junho de 2014 do Conselho Universitário, para proceder exclusivamente a avaliação da etapa de defesa do memorial do pedido de Promoção para a Categoria de Professor Titular da Professora Christine Paulette Yves Rufino Dabat.

Nº 006 - DESIGNAR a Profa. Ana Maria Monteiro da UFRJ, a Profa. Hebe Maria da Costa Mattos Gomes de Castro da UFJF e a Profa. Silvana Barbosa Rubino da UNICAMP, como membros titulares externos; o Prof. Marcelo de Almeida Medeiros do Departamento de Ciência Política da UFPE, como membro titular interno; o Prof. Antonio Luigi Negro da UFBA e a Profa. Marieta de Moraes Ferreira da UFRJ, como membros suplentes externos; a Profa. Josefa Salete Barbosa Cavalcanti do Departamento de Sociologia da UFPE como membro suplente interno, em conformidade com a Resolução nº 03/2014 publicada no Boletim Oficial da UFPE Vol. 49, nº 70 (ESPECIAL) de 25 de junho de 2014 do Conselho Universitário, para proceder exclusivamente a avaliação da etapa de defesa do memorial do pedido de Promoção para a Categoria de Professor Titular da Professora Isabel Cristina Martins Guillen.

Nº 007 - DESIGNAR as Professoras Margareth Ferreira Sales, Maria Adélia Borstelmann de Oliveira e Maria do Rosário de Fátima Andrade Leitão da UFRPE, como membros titulares externos; a Profa. Lucila Ester Prado Borges do Departamento de Geologia da UFPE, como membro titular interno; a Profa. Maria de Fátima Ferreira Rodrigues e o Prof. Gustavo Tavares da Silva da UFPB, como membros suplentes externos; o Prof. Antonio Carlos da Mota de Lima do Departamento de Antropologia e Museologia da UFPE, como membro suplente interno, em conformidade com a Resolução nº 03/2014 publicada no Boletim Oficial da UFPE Vol. 49, nº 70

(ESPECIAL) de 25 de junho de 2014 do Conselho Universitário, para proceder exclusivamente a avaliação da etapa de defesa do memorial do pedido de Promoção para a Categoria de Professor Titular da Professora Cláudia Alves de Oliveira.

Nº 008 - DESIGNAR as Professoras Margareth Ferreira Sales e Maria Adélia Borstelmann de Oliveira da UFRPE e o Prof. Josealdo Tonholo da UFAL, como membros titulares externos; a Profa. Eliane Maria Monteiro da Fonte do Departamento de Sociologia da UFPE, como membro titular interno; a Profa. Albenise de Oliveira Lima da UNICAP e o Prof. Gustavo Tavares da Silva da UFPB, como membros suplentes externos; a Profa. Florisbela de Arruda Câmara e Siqueira Campos, do Centro Acadêmico de Vitória, como membro suplente interno, em conformidade com a Resolução nº 03/2014 publicada no Boletim Oficial da UFPE Vol. 49, nº 70 (ESPECIAL) de 25 de junho de 2014 do Conselho Universitário, para proceder exclusivamente a avaliação da etapa de defesa do memorial do pedido de Promoção para a Categoria de Professor Titular do Professor Scott Joseph Allen.

MARIA DA CONCEIÇÃO LAFAYETTE DE ALMEIDA
DIRETORA DO CFCH

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 2020 - CAC
COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DA MINUTA DO REGIMENTO DO CAC. – DESIGNAÇÃO -
INCLUSÃO DE NOVOS MEMBROS

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nº 021 - Designar os membros, abaixo relacionados, a partir de 09 de julho de 2020, para comporem a Comissão para elaboração da Minuta do Regimento do CAC. A inclusão de novos membros foi aprovada na 6ª Reunião do Conselho Departamental do CAC, realizada em 09 de julho de 2020:

MEMBROS:

- Prof. Luiz Francisco Buarque de Lacerda Júnior, SIAPE: 2308183, lotado no Departamento de Comunicação Social;
- Dayane Batista da Silva Araújo, SIAPE 2058387, lotada no Departamento de Letras (Representação dos Técnicos Administrativos);
- Tereza de Fátima Carvalho de Brito, SIAPE 1675257, lotada no Departamento de Ciência da Informação (Representação dos Técnicos Administrativos);
- Marcela Thawane Ferreira Elói, do Curso de Letras – Inglês (Representação discente).

Com a inclusão dos novos membros, a Comissão para elaboração da Minuta do Regimento do CAC, instituída pela Portaria de Pessoal n.º 010.2019-CAC, de 11 de junho de 2019, passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS:

- Profa. Edilene Maria da Silva, SIAPE 2465182, lotada no Departamento de Ciência da Informação;
- Prof. Murilo Artur Araújo da Silveira, SIAPE 1673028, lotado no Departamento de Ciência da Informação;
- Profa. Thyana Farias Galvão, SIAPE 1536182, lotada no Departamento de Expressão Gráfica;
- Prof. Yuri Jivago Amorim Caribé, SIAPE 2247579, lotado no Departamento de Letras.
- Prof. Luiz Francisco Buarque de Lacerda Júnior, SIAPE 2308183, lotado no Departamento de Comunicação Social;

- Dayane Batista da Silva Araújo, SIAPE 2058387, lotada no Departamento de Letras (Representação dos Técnicos Administrativos);
- Tereza de Fátima Carvalho de Brito, SIAPE 1675257, lotada no Departamento de Ciência da Informação (Representação dos Técnicos Administrativos);
- Marcela Thawane Ferreira Elói , (Discente do Curso de Letras – Inglês).

MURILO ARTUR ARAÚJO DA SILVEIRA
DIRETOR DO CAC/UFPE